

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.991, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.991, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais) para os fins que se especifica**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338/2023, de 20 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó por meio do ofício nº 379/2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2023) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

| MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ   |            |               |                     |              |          |              |                       |           |
|---|------------|---------------|---------------------|--------------|----------|--------------|-----------------------|-----------|
| PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR  |            |               |                     |              |          |              | Elaboração de Crédito |           |
| CNPJ: 08.086.662/0001-38  |            |               |                     |              |          |              |                       |           |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |            |               |                     |              |          |              |                       |           |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo      | Recurso             | Tipo Crédito | Valor    | Data Públic. | Decreto/Portaria      | Status    |
| 395   | 13/12/2023 | 1.212.003/202 | Anulação de Dotação | Suplementar  | 3.030,00 | 13/12/2023   | DECRETO: 1.991        | PUBLICADO |
| Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM |            |               |                     |              |          |              |                       |           |

| Unidade Orçamentária           | Ação  | Natureza   | Fonte    | Região | Valor           |
|--------------------------------|---|--|----------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>     |   |  |          |        | <b>3.030,00</b> |
| <b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b> |   |  |          |        | <b>3.030,00</b> |
|                                | <b>2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b> |  |          |        | <b>3.030,00</b> |
| Nº Solic.: 9 Acrescentar       |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001   | 3.030,00        |
| Total:                         |   |  |          |        | <b>3.030,00</b> |
| <b>Anexo II (Redução)</b>      |   |  |          |        | <b>3.030,00</b> |
| <b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b> |   |  |          |        | <b>3.030,00</b> |
|                                | <b>2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b> |  |          |        | <b>3.030,00</b> |
| Nº Solic.: 9 Reduzir           |   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                | 15000000 | 0001   | 1.350,00        |
| Nº Solic.: 9 Reduzir           |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15000000 | 0001   | 585,00          |
| Nº Solic.: 9 Reduzir           |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 15000000 | 0001   | 1.095,00        |
| Total:                         |   |  |          |        | <b>3.030,00</b> |

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador: 7CA3B85C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/12/2023. Edição 3181

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>